



2ª FEIRA DE ARTESANATO DE SERTÃOZINHO ACONTECE NESTE FINAL DE SEMANA

Ação visa prestigiar o artesanato local e empoderar artesãos de Sertãozinho e Cruz das Posses



Apoio:



Realização:



A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, realiza a 2ª Feira de Artesanato de Sertãozinho (Feirart). Com organização da Associação Arte Oficina de Sertãozinho, o evento conta com recursos da Lei Paulo Gustavo (LPG) e acontecerá nesta sexta e sábado, dias 15 e 16 de março, no Salão da Banda, localizado à rua Carlos Gomes, nº 572 – Centro. O objetivo é prestigiar o artesanato local e empoderar artesãos do Município.

A feira reunirá 40 artesãos, especialistas em diversas técnicas, como pintura, crochê, costura criativa, decupagem, arte religiosa, arte francesa, artesanato em velas, sabonetes, aromatizantes e oficinas de artesanato. Também haverá atrações artísticas, espaço kids e uma praça de alimentação para os

visitantes, além de shows ao vivo com os artistas Rick Neto e Paulinho Silva. A entrada é gratuita!

Para o prefeito Dr. Wilsinho, esta é uma ação importante, que fortalece essa atividade econômica. “Com a Feira, valorizamos nossos artesãos. É também uma forma de ampliarmos a oportunidade para os sertanezinhos conhecerem o artesanato produzido na nossa cidade”, afirmou.

2ª FEIRART – FEIRA DO ARTESANATO DE SERTÃOZINHO

- ◆ 15 de março, das 14h às 22h
- ◆ 16 de março, das 10h às 18h
- ◆ No Salão da Banda: rua Carlos Gomes, 572 – Centro de Sertãozinho
- ◆ Entrada gratuita

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Quinta-feira, 14 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 1032

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Procuradoria Geral	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	4
Atos Administrativos	5
Termos de Fomento/Colaboração	5
Secretaria de Administração	7
Atos Oficiais	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
SAEMAS	17
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17
SERTPREV	17
Licitações e Contratos	17
Aditivos / Aditamentos / Supressões	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CNPJ 45.371.820/0001-28
Rua Aprígio de Araújo, 837
Telefone: (16) 2105-3000
Site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sertãozinho
CNPJ 49.226.780/0001-81
Avenida Egisto Sicchieri, 1289
Telefone: (16) 3946-9600
Site: www.camarasertaozinho.sp.gov.br

JORNALISTA RESPONSÁVEL E DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

Francisco Silva - Jornalista - MTB 55922

VERIFICAÇÃO DE CONTEÚDO E DIAGRAMAÇÃO

Valdir Pereira

PODER EXECUTIVO**PROCURADORIA GERAL**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 8.268, DE 12 DE MARÇO DE 2024.**(AUTORIZA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no memorando 1Doc nº 2.355/2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado os membros do Conselho Tutelar, dirigir veículos oficiais do Município de Sertãozinho, por meio de autorização da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, para o exercício das atribuições da função pública desempenhada.

Art. 2º - As permissões para dirigir serão destinadas somente aos Conselheiros Tutelares que apresentarem Carteira Nacional de Habilitação com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.

Parágrafo único. O Conselheiro Tutelar deverá preencher e assinar o Requerimento de Autorização para dirigir Veículo Oficial, nos termos do Anexo deste Decreto.

Art. 3º - Ficam vedadas, as seguintes condutas aos Conselheiros autorizados a dirigir o veículo oficial:

- a) a cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
- b) a utilização em atividades particulares ou diversa daquelas que motivaram a autorização;
- c) a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à administração pública e que não estejam relacionados com os atendimentos realizados;
- d) a utilização fora do horário de expediente e/ou sobreaviso do conselheiro, salvo nos casos previamente autorizados pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 4º - O Conselheiro Tutelar autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:

- a) Manter atualizado a Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- b) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Departamento de Recursos Humanos, para arquivamento na sua ficha funcional;
- c) Conduzir o veículo oficial de acordo com as normas brasileiras de trânsito.

Art. 5º - O Conselheiro Tutelar autorizado a dirigir, fica condicionado a preencher e assinar o controle de utilização do veículo, constando data, horário, quilometragem de saída e chegada, trajeto e finalidade da condução do veículo oficial municipal, entre outras informações que poderão constar do formulário.

Art. 6º - A autorização concedida pela Secretaria para condução de veículo oficial municipal ao Conselheiro Tutelar, deverá permanecer com ele quando este estiver na direção do veículo.

Art. 7º - Ficam vedadas quaisquer autorizações estranhas às normas deste Decreto, cabendo também a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, fiscalizar e zelar para o seu fiel cumprimento.

Art. 8º - O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará:

I - a qualquer tempo, pela Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;

II - nos casos de vacância ou licença da função de Conselheiro Tutelar.

Art. 9º - É de responsabilidade do condutor as infrações de trânsito decorrentes de atos praticados na direção de veículo oficial.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 12 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO****- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".****ANEXO ÚNICO****REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL MUNICIPAL**

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Eu, _____, Conselheiro Tutelar do Município de Sertãozinho, portador do RG nº _____, CPF nº _____, devidamente habilitado pela CNH sob nº _____, categoria _____, com validade até ____/____/____, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** autorização para dirigir veículo oficial municipal, quando no exercício das atribuições da função pública de Conselheiro Tutelar.

DECLARO estar ciente das incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial municipal, conforme segue:

- Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;



- Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas vigentes;

- Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que dei causa;

- Comunicar ao Secretário(a), imediatamente, toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;

- Não dar carona a pessoas estranhas às atividades laborais;

DECLARO, ainda, estar ciente que, caso ocorra dano de ordem mecânica, por imperícia e negligência, haverá apuração de ocorrência, que poderá importar em indenização/ressarcimento de dano causado aos cofres públicos.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Sertãozinho, ___/___/____.

(nome e assinatura do Conselheiro Tutelar)

AUTORIZO o Conselheiro requerente a dirigir veículo oficial municipal.

Sertãozinho, ___/___/____.

(nome e assinatura do Secretário (a))

DECRETO Nº 8.271, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

(REGULAMENTA A LEI Nº 7.287, DE 13 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - SP).

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a aplicação da Lei nº 7.287, de 13 de março de 2024, que adequa a jornada de trabalho dos profissionais ocupantes dos cargos de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem no âmbito do Município de Sertãozinho.

DECRETA:

Art. 1º - Por motivo de interesse público e adequações necessárias, o cumprimento da jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, estabelecida pelo art. 1º da Lei nº 7.287/2024 será implementado a partir do dia 18 de março de 2024.

Art. 2º - A Diretoria de Enfermagem deverá elaborar e encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos as novas escalas de trabalho dos profissionais de Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, com a especificação dos horários e turnos

a serem cumpridos por cada profissional, adequando-os à jornada de 30 (trinta) horas semanais, a fim de que sejam realizados os devidos registros e providências cabíveis.

Art. 3º - Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a realizar os procedimentos necessários para fiel cumprimento deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO - SP, aos 14 de março de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Portarias

PORTARIA Nº. 020/2024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no processo administrativo 1Doc nº 377/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, ESTABELECIDAS COMO GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em atendimento a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

- Paola Sverzut Passariol
Diretora de Departamento de Educação Infantil
- Jane Cléia Sichieri Lucchiari
Diretor de Departamento de Ensino Fundamental
- Kacilene Aparecida Briti
Diretor de Departamento Pedagógico
- Luciane Siqueira Serra
Diretor de Departamento de Educação Especial

Art. 2º - As funções dos membros não serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 021, de 17 de março de 2021.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

Prefeito Municipal

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

Atos Administrativos**Termos de Fomento/Colaboração****PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1Doc:-** nº 255/2024**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** ASSOCIAÇÃO AMIGOS SOLIDÁRIOS DE SERTÃOZINHO**OBJETO:-** "LUZ DO AMANHÃ"**VALOR TOTAL:-** R\$ 110.00,00**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 13.392.0048.2.505 - DIFUSÃO CULTURAL, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ, RECURSO 08.110.0000, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.29.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**ASSINATURA:-** 20/02/2024**VIGÊNCIA:-** 21/02/2024 a 31/12/2024**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1Doc:-** nº 301/2024**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** CASA PIA DE SÃO VICENTE DE PAULO**OBJETO:-** "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL, PARA IDOSOS - ILPI"**VALOR TOTAL:-** R\$ 75.400,00**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA 2024 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0051.2.382 - OSCS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 08.510.0167 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E GESTÃO PROJ ASS**ASSINATURA:-** 01/03/2024**VIGÊNCIA:-** 01/03/2024 a 31/12/2024**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1Doc:-** nº 294/2024**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** NOSSO LAR**OBJETO:-** "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DE AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA

ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS"

VALOR TOTAL:- R\$ 51.000,00**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA 2024 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0051.2.382- OSCS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 08.510.0167 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E GESTÃO PROJ ASS.**ASSINATURA:-** 01/03/2024**VIGÊNCIA:-** 01/03/2024 a 31/12/2024**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1Doc:-** nº 295/2024**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** LAR DE AMPARO À CRIANÇA FILHOS DE DEUS**OBJETO:-** "SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL - PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, NA FAIXA ETÁRIA DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS"**VALOR TOTAL:-** R\$ 56.000,00**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA 2024 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0051.2.382- OSCS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 08.510.0167 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E GESTÃO DE PROJ ASS.**ASSINATURA:-** 01/03/2024**VIGÊNCIA:-** 01/03/2024 a 31/12/2024**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO 1Doc:-** nº 300/2024**ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** ALBERGUE NOTURNO "OCTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS"**OBJETO:-** "PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO, PESSOAS ADULTAS (A PARTIR DE 18 ANOS), DE AMBOS OS SEXOS OU FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRAÇÃO E AUSÊNCIA DE RESIDÊNCIA OU AINDA PESSOAS EM TRÂNSITO E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUTENTO"**VALOR TOTAL:-** R\$ 106.400,00**DADOS ORÇAMENTÁRIOS:-** OS RECURSOS PARA 2024 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0051.2.382- OSCS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS P.J, RECURSO 08.510.0167 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E GESTÃO DE PROJ ASS.

ASSINATURA:- 01/03/2024

VIGÊNCIA:- 01/03/2024 a 31/12/2024

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1Doc:- nº 317/2024

ORGANIZAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:- MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:- ADOT - ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE TRABALHADOR

OBJETO:- "PROGRAMA DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ADOLESCENTE, PARA ADOLESCENTES DE 14 A 17 ANOS 11 MESES e 29 DIAS, DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES"

VALOR TOTAL:- R\$ 77.500,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:- OS RECURSOS PARA 2024 ESTÃO PREVISTOS NA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 08.244.0051.2.380-OSCS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NATUREZA DE DESPESA 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J, RECURSO 08.510.0167 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.32.02 - DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS E GESTÃO DE PROJ ASS.

ASSINATURA:- 01/03/2024

VIGÊNCIA:- 01/03/2024 a 31/12/2024

Você sabe onde mora o
PERIGO

ACABE COM ELE!

Tire **10 minutos** do seu dia para eliminar possíveis criadouros da dengue da sua casa.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

The image shows a mosquito on a wooden bowl, a bottle of beer, and a plastic bottle, illustrating common breeding grounds for dengue.

sim
DIGITAL

Uma proposta inovadora para integrar e simplificar todos os serviços públicos de maneira inteligente e online.

SERTÃOZINHO
PREFEITURA
Ao seu lado, cuidando de todos.

The background features a light blue gradient with a large white 'sim' logo and a teal 'DIGITAL' logo below it. The text is in a clean, sans-serif font.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA DRH Nº 395/2.024**

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **GISLAINE GOMES BARBOSA**, portadora do **RG nº 40.235.185-X** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAIS** a contar de **28/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 28/02/2024.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 396/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **CRISTIAN DOUGLAS DA SILVA INACIO**, portador do **RG nº 49.280.110-1** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** a contar de **28/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 28/02/2024.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 397/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **NATALIA CUSTODIO DOS SANTOS FERREIRA**, portadora do **RG nº 55.913.689-4** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO** a contar de **28/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 28/02/2024.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 398/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a Senhora **RAQUEL MARY PURSINO GOMES**, portadora do **RG nº 33.337.957-3** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELAS FUNÇÕES DE ANÁLISES DE PREÇOS E ORÇAMENTOS** a contar de **28/02/2024**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 28/02/2024.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 399/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- TRANSFERIR o servidor **LUIS ANTONIO VANZELLA**, portador do **RG nº 20.403.721-9**, lotado no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, a partir de 08/03/2024, conforme Protocolo 16.348/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar a partir de 08/03/2024.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 400/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- READAPTAR, nos termos do artigo 61, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de Dezembro de 2016 - Estatuto dos Servidores Municipais, a servidora desta Municipalidade **CAMILA KROLL**, matrícula n.º **94.793-3**, lotada no cargo de **PROFESSOR PEB II** passando a exercer suas funções, permanentemente, de acordo com as limitações constatadas pelo serviço de medicina do trabalho, a partir de 11/03/2024, junto à Secretaria Municipal de Educação – “EMEIF Prefeita Maria Neli Mussa Toniello”. (Memorando 12.021/2023).

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar do dia 11/03/2024.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 401/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 04 de março de 2024, a Senhora: **ADRIANA APARECIDA GONÇALVES PAVAN**, portadora do **RG nº 23.719.296-2**, do cargo de **DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. (Protocolo 16.222/2024)

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 04/03/2024.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal da Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 402/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: LORENE PEDRO
RG: 34.920.191-2 SSP/SP
CARGO: DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C4
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 04/03/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 04/03/2024.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 403/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

NOME: ADRIANA APARECIDA GONÇALVES PAVAN
RG: 23.719.296-2 SSP/SP
CARGO: PROFESSOR COORDENADOR FUNDAMENTAL
REFERÊNCIA: C5
PROVIMENTO: FUNÇÃO GRATIFICADA
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
A CONTAR DE: 04/03/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 04/03/2024

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DRH Nº 404/2.024

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, com fundamento no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 e nos termos do Decreto 4.589/2006, **ABONO DE PERMANÊNCIA** aos funcionários abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	A PARTIR DE	PROCESSO
92492-1	JOSE GERALDO DE MORAES	GUARDA MUNICIPAL	26/10/2023	507/2023
91931-1	ADILSON LUIS TEIXEIRA	GUARDA MUNICIPAL	09/10/2023	2985/2023
91939-1	JOSE LOPES DA SILVA FILHO	GUARDA MUNICIPAL	18/12/2023	3554/2023
92503-1	NELSON ANTONIO DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	11/01/2024	26/2024

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos.

Sertãozinho, 13 de março de 2024.

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO
Prefeito Municipal

VALDIR ZAMONER
Secretário Municipal de Administração

ANDREI RICARDO TROVO
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 14/03/2024

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 080/2024 - PROCESSO N.º 1248/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: MICROSET TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.40.00	04.126.0039.2.374

VALOR TOTAL: R\$ 6.659,84

DATA DO CONTRATO ADITIVO: 11/03/2024

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A MICROSET TECNOLOGIA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 097/2022 - PROCESSO N.º 1248/2022 (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO).

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERCONEXÃO DE ÓRGÃOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.

RATIFICO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS N.º. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.

WILSON FERNANDES PIRES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

SAEMAS

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 5/2024

CONTRATO N.º 018/2024

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: EBARA BOMBAS AMÉRICA DO SUL LTDA.

OBJETO: CONTRATO PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE UMA BOMBA SUBMERSA MODELO CONJUNTO 813-9, MI8S, 115HP, 440V, 60 HZ, TRI.

DO PREÇO: R\$ 34.520,50

VIGÊNCIA: 01/03/2024 a 07/05/2024

DATA ASSINATURA: 01/03/2024

SERTPREV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ÓRGÃO EMITENTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV

DATA.....: 14/03/2024

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2021 - PROCESSO N.º 008/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SERTÃOZINHO-SERTPREV

CONTRATADA: FERREIRA & HALAK LTDA

OBJETO.....: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ COM FORNECIMENTO DOS INSUMOS, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA (REAJUSTE DO VALOR CONTRATADO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA).

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	09.122.0054.2.901
3.3.90.30.00	09.122.0054.2.901

VALOR ADITADO: R\$ 6.061,80 (seis mil e sessenta e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA...: Início.....: 01/04/2024

Término...: 31/03/2025

DATA DO ADITIVO.....: 13/03/2024

DATA DA PUBLICAÇÃO...: __/__/__

Vanderlei Moscardini de Oliveira

Superintendente do SERTPREV

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 14/03/2024 às 16:22:17 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/384e-cd23-0038-0fca>



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 384e-cd23-0038-0fca

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1032, ano VI, veiculado em 14 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF ***182948**) em 14/03/2024 às 16:22:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/384e-cd23-0038-0fca>